

PORTARIA Nº 3.095/SIA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS 57 P-57 (9PBZ).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.054669/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 57 P-57 (9PBZ);

II - Indicativo de chamada: V7RF8;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000234;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma flutuante - FPSO;

V - Unidades da Federação: ES;

VI - Áreas de exploração dos recursos naturais: Bacias Campos e Campo Jubarte;

VII - Posição geográfica: 21° 14' 19" S / 040° 02' 58" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 40,72 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,22 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 18 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA